



RESPOSTA AOS RECURSOS

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, através da Comissão instituída por Portaria para conduzir o Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 01/2017, torna pública a resposta aos recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito preliminar, conforme a seguir:

1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

1.1. PROVA DE PORTUGUÊS

QUESTÃO 04

Resumo do Recurso: o candidato pede a alteração do gabarito para letra “c” ao argumento de que o autor comprometeu o texto pelo uso inadequado dos pronomes.

Resposta: não procede o argumento do candidato, pois, em tom de brincadeira, o autor do texto “Comédias para se ler na escola”, retrata dúvida recorrente de colocação pronominal. A seguinte passagem do texto “O importante é me entenderem. Ou entenderem-me?” demonstra bem a intenção do autor.

Resultado: recurso indeferido. Gabarito mantido.

QUESTÃO 07

Resumo do Recurso: o candidato pede a anulação da questão eis que o assunto cobrado não estaria dentro do conteúdo programático do Edital, especificamente para o emprego de Assistente Administrativo.

Resposta: de fato, o uso dos porquês, assunto inserido no gênero Ortografia, não consta do conteúdo programático do emprego de Assistente Administrativo. Em razão disso, impõe-se a nulidade da questão, concedendo-se ponto a todos os candidatos.

Resultado: recurso deferido

QUESTÃO 08

Resumo do Recurso: o candidato pede a revisão do gabarito de “a” para “c” ao argumento de que o item tido como correto “Excelentíssimo” não seria um pronome de tratamento, mas sim um vocativo.

Resposta: de fato, a expressão “Excelentíssimo” não é um pronome de tratamento, mas sim um vocativo. Como não consta a expressão correta (Vossa Excelência) em nenhuma das alternativas, impõe-se a nulidade da questão, concedendo-se ponto a todos os candidatos.

Resultado: recurso parcialmente deferido. Questão anulada.



QUESTÃO 10

Resumo do Recurso: o candidato pede a revisão do gabarito ou a anulação da questão, por desconformidade com o Manual de Redação Oficial.

Resposta: de fato o item I está em desacordo com o Manual, pois o Ofício também é endereçado aos particulares (item 3.3.1, parte final). No entanto, as definições de Aviso e Memorando estão de acordo com a literalidade do Manual (itens 3.3.1 e 3.4.1). Em razão disso, impõe-se a alteração do gabarito da questão para a letra “c”.

Resultado: recurso deferido. Gabarito alterado para letra “c”.

1.2. MATEMÁTICA

QUESTÃO 11

Resumo do Recurso: pede o candidato a revisão do gabarito da questão para letra “b” ao argumento de que o tempo total seria de 4 horas e trinta minutos.

Resposta: não procede a argumentação do candidato, pois a questão não pede o tempo total para encher a piscina de 3000 litros, mas sim o “tempo a mais”. Ou seja, se para encher uma piscina de 1000 litros leva-se 1 hora e trinta minutos, gastar-se-á 3 horas a mais para encher uma piscina de 3000 litros.

Resultado: recurso indeferido. Gabarito mantido.

QUESTÃO 12

Resumo do Recurso: pede o candidato a revisão do gabarito da questão para letra “c”, ao argumento de que o máximo divisor comum seria o numeral 5.

Resposta: não procede a argumentação do candidato, pois como a relação de trabalho/tempo de João é de $\frac{1}{5}$ e a de Marcelo é de $\frac{1}{10}$, a soma de $\frac{1}{5}$ e $\frac{1}{10}$ resultaria em $\frac{5}{30}$, que pode ser simplificado em $\frac{1}{6}$, ou seja, um determinado serviço a cada 06 minutos.

Resultado: recurso indeferido. Gabarito mantido.

1.3. INFORMÁTICA

QUESTÃO 24

Resumo do Recurso: o candidato pede a revisão do gabarito de “c” para “b”, eis que o enunciado da questão, semelhante a questão já cobrada em concurso público, não deixa claro o ponto de vista desejado.

Resposta: de fato, além de a questão ser semelhante a item já cobrado em certame anterior, o que por si só já seria capaz de anular o quesito, a supressão da expressão “prevenção de vírus” prejudicou o entendimento do enunciado, impondo-se, assim, a nulidade da questão, concedendo-se ponto a todos os candidatos.

Resultado: recurso parcialmente deferido. Questão anulada.



2. AGENTE DE ENDEMIAS

2.1. PORTUGUÊS

QUESTÃO 03

Resumo do Recurso: o candidato pede a anulação da questão eis que tanto a letra “a” quanto a letra “e” estariam correta (além dos três adjetivos: Filosofia, pútrida e repelente, o texto contém um numeral: “tenho *uma* pergunta”).

Resposta: não procede a argumentação do candidato, pois no caso, *uma*, funciona como artigo indefinido. Quando a ideia expressa pelo emissor não é ressaltar a quantidade, mas sim indicar a espécie, trata-se de artigo indefinido (caso da questão). Agora, quando a intenção se revela por enfatizar quantidade, estamos diante de um numeral.

Resultado: recurso indeferido. Gabarito mantido.

QUESTÃO 06

Resumo do Recurso: o candidato pede a anulação da questão eis que o assunto cobrado não estaria dentro do conteúdo programático do Edital, especificamente para o emprego de Agente de Endemias.

Resposta: de fato, o assunto “Processo de Formação das Palavras” não consta do conteúdo programático do emprego de Agente de Endemias. Em razão disso, impõe-se a nulidade da questão, concedendo-se ponto a todos os candidatos.

Resultado: recurso deferido. Questão anulada.

2.2. MATEMÁTICA

QUESTÃO 20

Resumo do Recurso: pede o candidato a revisão do gabarito da questão para letra “b”, eis que a soma do divisor (6) com o resto (0) seria 6 e não 9.

Resposta: considerando que o enunciado da questão deixou de citar o conjunto dos números em que se estava trabalhando (naturais ou reais), entendeu a comissão que essa omissão prejudicou o entendimento da questão, razão pela qual deve ser anulada, concedendo-se ponto a todos os candidatos.

Resultado: recurso deferido. Questão anulada.



2.3. ÁREA DA SAÚDE

QUESTÃO 26

Resumo do Recurso: pede o candidato a anulação da questão eis que havia mais de duas alternativas incorretas (letras “b” e “c”).

Resposta: não procede a argumentação do candidato, pois os termos “protetor facial” e “máscara facial” podem ser considerados sinônimos. Tanto que nas Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue a máscara facial é expressamente citada.

Resultado: recurso indeferido. Gabarito mantido.

QUESTÃO 30

Resumo do Recurso: pede o candidato a anulação da questão eis que tanto a letra “a” quanto a letra “d” definem “Controle Social”.

Resposta: a argumentação do candidato não procede, eis que “Controle Social” é entendido como uma faculdade da população, isto é, um direito (como bem definido na letra “a”), e não um dever.

Resultado: recurso indeferido. Gabarito mantido.

3. MOTORISTA DE UBV

3.1. ÁREA DA SAÚDE

QUESTÃO 21

Resumo do Recurso: pede o candidato a anulação da questão eis que inexistia alternativa correta, já que a doença de chagas não é bacteriana.

Resposta: de fato, as características da doença de chagas, contidas na alternativa “c” estão incorretas, e como todas as demais alternativas estão, também, com algum erro, impõe-se a nulidade da questão, concedendo-se ponto a todos os candidatos.

Resultado: recurso deferido. Questão anulada.

QUESTÃO 25

Resumo do Recurso: pede o candidato a anulação da questão, eis que tanto a letra “a” quanto a letra “e” não apresentariam procedimento para lavar e conservar alimentos.

Resposta: de fato, o enunciado causou dúvida nos candidatos, prejudicando o entendimento da questão, pois a partícula “OU” deveria ter sido utilizada, em vez de “E”

Resultado: recurso deferido. Questão anulada.



QUESTÃO 26

Resumo do Recurso: pede o candidato a anulação da questão, eis que tanto a letra “a” quanto a letra “e” apresentariam redações idênticas.

Resposta: não procede a argumentação do candidato, eis que enquanto a alternativa “a” trata das negociações no âmbito municipal, a alternativa “e” tratam das negociações no âmbito estadual, ambas, portanto, consideradas incompletas.

Resultado: recurso indeferido. Questão mantida.